

MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

OBJETO: CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, visando à execução de projeto voltado a ações continuadas de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes no âmbito da Política de Assistência Social, em conformidade com:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e suas alterações;
- Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e suas alterações;
- Política Nacional de Assistência Social – PNAS (Resolução CNAS nº 145/2004);
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009);
- Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) e suas alterações, em especial a Lei nº 13.204/2015;
- Demais legislações federais, estaduais e municipais aplicáveis à matéria, inclusive normas locais de Assistência Social e do SUAS.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de 1 (uma) Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração, visando apoiar a execução de ações continuadas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, no âmbito da Proteção Social Básica do SUAS, no território do Município de Serra dos Aimorés/MG.

1.2. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes deverá ter caráter preventivo, protetivo e proativo.

1.3. O público-alvo deste Edital é exclusivamente composto por crianças e adolescentes (0 a 17 anos), com priorização de faixas etárias tipicamente atendidas pelo SCFV (ex.: 6 a 15 e 15 a 17 anos), conforme desenho da proposta e oferta local, vedada a inclusão de público adulto/idoso como beneficiário direto do objeto.

1.4. As atividades deverão estar alinhadas às diretrizes da PNAS, da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, da LOAS, do ECA e demais normas do SUAS aplicáveis ao SCFV.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. O Município reconhece o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes como ação estratégica da Política de Assistência Social, voltada à proteção social básica, com finalidade de:

- prevenir situações de risco social, como isolamento, violências, negligência e trabalho infantil;
- fortalecer vínculos familiares e comunitários, ampliando redes de apoio e convivência;
- promover o desenvolvimento de potencialidades, autonomia, participação social e cidadania;
- estimular a convivência, a inclusão e o acesso a direitos, por meio de atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de lazer;
- complementar a oferta da rede socioassistencial, em articulação com o CRAS/PAIF e demais políticas públicas (educação, saúde, cultura e esporte).

2.2. A parceria será estruturada em regime de mútua cooperação, com resultados mensuráveis, monitoramento e avaliação pela Administração Pública, conforme disposto no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC (Lei nº 13.019/2014 e alterações).

3. DO TIPO DE PARCERIA E DO REGIME JURÍDICO

3.1. A parceria será formalizada por TERMO DE COLABORAÇÃO, nos termos da Lei nº 13.019/2014, adotado para a consecução de plano de trabalho de iniciativa da Administração Pública, cabendo à OSC selecionada apresentar Proposta de Execução (Plano de Trabalho) com metodologia, programação, equipe, indicadores e orçamento, em conformidade com as diretrizes e resultados esperados definidos neste Edital, visando à execução de ações continuadas do SCFV para crianças e adolescentes no Município de Serra dos Aimorés/MG, nos termos da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e normativas aplicáveis.

4. DO VALOR, FONTE DE RECURSOS E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O valor total disponível para esta parceria é de R\$ 36.000 (Trinta e seis mil reais), para execução em 12 meses, mediante 12 parcelas no valor de R\$ 3.000 (Três mil reais), condicionadas ao cumprimento do Plano de Trabalho e às regras de monitoramento.

4.2. A dotação orçamentária correrá conforme o Decreto Municipal 001/2026 de 13 de janeiro de 2026.

4.3. A vigência do Termo de Fomento será de 05/03/2026 a 05/03/2027, podendo ser prorrogada nos termos do MROSC, quando cabível e devidamente justificada.

5. DAS DESPESAS PERMITIDAS E VEDAÇÕES

5.1. São, em regra, financiáveis despesas diretamente vinculadas à execução do SCFV para crianças e adolescentes, tais como:

- materiais de consumo para oficinas e atividades socioeducativas (papelaria, materiais pedagógicos, artesanato, jogos educativos, materiais esportivos e recreativos, entre outros), conforme Plano de Trabalho;
- contratação de serviços de terceiros necessários às atividades (oficineiros, facilitadores, instrutores, artistas, palestrantes, profissionais de apoio e/ou prestação de serviços específicos), quando previstos no Plano de Trabalho e no orçamento;
- transporte para participação em atividades externas, visitas educativas, ações culturais/esportivas e eventos, dentro ou fora do município, desde que previstos no Plano de Trabalho e no orçamento da parceria, ou complementados pela OSC sem ônus adicional ao Município;
- alimentação/lanche para os encontros e atividades do serviço, quando necessária à execução e prevista no Plano de Trabalho;
- locação de espaço, equipamentos e infraestrutura imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades (ex.: som, projetor, materiais e equipamentos para oficinas), conforme orçamento e justificativa;
- custos operacionais essenciais vinculados à execução (ex.: água, energia, internet, gás, pequenos reparos e manutenção do espaço utilizado nas atividades), quando proporcionais e justificados.

5.2. Vedações (sem prejuízo das vedações legais):

- despesas sem vínculo direto com o objeto, metas e atividades do SCFV previstas no Plano de Trabalho;
- pagamento de multas, juros e encargos decorrentes de inadimplência, atraso, infração ou responsabilidade exclusiva da OSC;
- despesas com promoção pessoal, propaganda político-partidária, religiosa proselitista ou qualquer ação que desvirtue a finalidade pública do serviço;
- itens ou gastos incompatíveis com a natureza socioassistencial do objeto;
- repasses, doações ou vantagens a terceiros sem previsão no Plano de Trabalho e sem justificativa compatível com o objeto.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil que:
- a) Estejam regularmente constituídas há, no mínimo, 3 (três) anos antes da publicação deste Edital;
 - b) Possuam finalidade institucional compatível com o objeto deste Edital (atuação em assistência social, infância e adolescência, família, desenvolvimento comunitário, educação social ou áreas correlatas);
 - c) Apresentem capacidade técnica e operacional para a execução das atividades propostas;

- d) Não estejam sob as vedações dos arts. 39 a 42 da Lei nº 13.019/2014 (impedimentos, irregularidades, conflitos de interesse, etc.);
- e) Estejam em situação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- f) Comprovem, quando couber, inscrição/registro em Conselhos de Políticas Públicas correlatos (CMAS e/ou CMDCA), conforme normas locais.

6.2. Não poderão participar:

- I - Entidades que se enquadrem nas hipóteses do art. 39 da Lei nº 13.019/2014;
- II - Entidades em mora ou inadimplentes com o Município de Serra dos Aimorés ou com outro ente público em decorrência de parcerias anteriores, salvo regularização;
- III - Entidades que tenham contas rejeitadas com decisão irrecorrível por órgão de controle interno ou externo, enquanto não sanadas as pendências.

7. DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E LOCAL

7.1. A vigência do Termo de Colaboração será contada a partir da data de sua assinatura, prevista no cronograma, com execução por 12 (doze) meses.

7.2. As ações deverão ser executadas prioritariamente no território do Município de Serra dos Aimorés/MG, com prioridade para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e/ou acompanhados pelo CRAS/PAIF, bem como aqueles encaminhados pela rede de proteção (Conselho Tutelar, escolas, unidades de saúde), respeitados os fluxos e o sigilo.

7.3. Poderão ser realizadas atividades fora do Município, desde que:

- I - Estejam expressamente previstas no Plano de Trabalho aprovado;
- II - Guardem pertinência com o objeto do SCFV;
- III - Estejam integralmente cobertas pelo orçamento da parceria ou sejam complementadas com recursos próprios da OSC, sem ônus adicional ao Município, observadas as regras do MROSC e as autorizações/termos necessários.

8. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As OSC's interessadas deverão apresentar envelopes lacrados contendo:

- Envelope 1 – Documentação de Habilitação;
- Envelope 2 – Proposta de Plano de Trabalho/Projeto.

Os envelopes deverão ser entregues no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés, no endereço a ser indicado, no período de 30/01/2026 a 13/02/2026, em horário de expediente (7:30h às 11:30 e 13:30h às 17:30h).

8.2. Os envelopes deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés, no endereço Avenida Rio Amazonas, nº700, Centro, Serra dos Aimorés/MG.

8.3. Na parte externa de cada envelope deverá constar:

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 003/2026

“NÃO ABRIR”

Nome da OSC Proponente

CNPJ

Endereço

Envelope 1 – Documentação de Habilitação

e

Envelope 2 – Proposta de Plano de Trabalho/Projeto

9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1)

9.1. O Envelope 1 deverá conter, em cópia simples, autenticada ou acompanhada do original para conferência:

- a) Estatuto Social registrado;
- b) Ata de eleição da atual diretoria;
- c) Cartão CNPJ;
- d) Comprovante de endereço da sede;
- e) Cópia do RG e CPF do representante legal;
- f) Comprovante de inscrição/registro no CMAS e/ou CMDCA;
- g) Certidão de Regularidade com o FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- i) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- j) Certidões de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal;
- k) Declaração de que não incorre em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas na Lei nº 13.019/2014;
- l) Declaração de inexistência de vínculo que configure conflito de interesses com agentes públicos do Município, nos termos do MROSC.

10. DA PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO/PROJETO (ENVELOPE 2)

10.1. O Envelope 2 deverá conter o Projeto/Plano de Trabalho, conforme modelo de Anexo deste Edital, contendo, no mínimo:

- a) Justificativa: diagnóstico sintético da realidade local, com foco nas crianças e adolescentes;
- b) Objetivo Geral e Objetivos Específicos do projeto;
- c) Público-alvo: estimativa do número de crianças, adolescentes e famílias a serem atendidas;
- d) Metodologia e Atividades: descrição detalhada das ações (encontros, oficinas, visitas domiciliares, articulação com CRAS, grupos educativos, etc.), sua periodicidade e responsáveis;

- e) Resultados Esperados e Indicadores: metas quantitativas e qualitativas (ex.: nº de crianças e adolescentes acompanhados, nº de oficinas realizadas, grau de participação familiar, melhoria de indicadores);
- f) Cronograma de Execução (12 meses), com previsão mensal de atividades;
- g) Plano de Aplicação dos Recursos: detalhamento das despesas a serem custeadas com o valor de R\$ 36.000,00, respeitando as regras do MROSC e a legislação municipal;
- h) Equipe Envolvida: breve currículo da equipe técnica (assistente social, psicólogo, educador social, facilitadores, etc., quando houver) e das funções dos voluntários, se existentes;
- i) Estratégias de Articulação em Rede: forma de integração com serviços da Assistência Social, bem como outros parceiros locais.

11. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

11.1. O presente Chamamento Público obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	27/01/2026
Período para pedidos de esclarecimentos/impugnações ao Edital	28/01/2026 a 29/01/2026
Prazo para entrega das propostas (Envelopes 1 e 2)	30/01/2026 a 13/02/2026
Abertura dos Envelopes 1 (Habilitação) e 2 (Propostas)	19/02/2026
Análise da documentação de habilitação e das propostas pela Comissão	19/02/2026 a 20/02/2026
Publicação do resultado preliminar da seleção	23/02/2026
Prazo para interposição de recursos	24/02/2026 a 25/02/2026
Análise dos recursos pela Comissão	26/02/2026 a 27/02/2026
Publicação do resultado final e homologação	02/03/2026
Convocação para assinatura do Termo de Colaboração	a partir de 03/03/2026
Assinatura do Termo de Colaboração	04/03/2026
Início previsto da execução do projeto	05/03/2026
Término previsto da execução do projeto	05/03/2027

11.2. As datas poderão ser alteradas por interesse público devidamente justificado, com divulgação oficial pelos meios utilizados pelo Município (mural oficial, site institucional, Diário Oficial, quando houver).

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. As propostas serão avaliadas pela Comissão de Seleção, conforme critérios abaixo:

- a) **Adequação ao objeto** deste Edital e à política de Assistência Social (0 a 20 pontos);
- b) **Qualidade técnica da proposta** coerência entre diagnóstico, objetivos, metodologia, atividades e resultados esperados (0 a 25 pontos);
- c) **Alcance social**: número estimado de crianças, adolescentes e famílias beneficiadas e adequação da estratégia de atendimento (0 a 15 pontos);
- d) **Experiência prévia da OSC** na execução de projetos similares (infância, adolescência, família, assistência social) (0 a 15 pontos);
- e) **Articulação em rede** com SUAS, SUS e demais atores locais (0 a 10 pontos);
- f) **Exequibilidade do Plano de Aplicação dos Recursos** e economicidade (0 a 10 pontos);
- g) **Estratégias de monitoramento e avaliação** dos resultados (0 a 5 pontos).

9.2. A OSC deverá atingir pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos, bem como não poderá obter zero em nenhum dos critérios para ser considerada apta à celebração da parceria.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

10.1. A OSC selecionada será convocada para assinatura do Termo de Colaboração, conforme minuta que integra este Edital como Anexo, observando-se as exigências da Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015.

10.2. Antes da assinatura, poderão ser promovidos ajustes no Plano de Trabalho, desde que não alterem a essência do objeto, o público-alvo e o valor global da parceria.

10.3. A não assinatura do Termo de Colaboração pela OSC selecionada, ou a não apresentação de documentos complementares no prazo estabelecido, poderá acarretar a desclassificação e a convocação da OSC subsequente, observando a ordem de classificação.

11. DA EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

11.1. A execução do objeto deverá observar:

- a) o Plano de Trabalho aprovado;
- b) as diretrizes do SUAS;
- c) o respeito aos princípios da administração pública, da dignidade da pessoa humana e da proteção integral à criança e ao adolescente.

11.2. O acompanhamento da parceria será realizado pelas equipes técnicas da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de:

- visitas técnicas;
- análise de relatórios de atividades;

- reuniões de avaliação;
- verificação da documentação comprobatória.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. A OSC deverá apresentar prestação de contas parcial e final, nos prazos e modelos definidos no Termo de Colaboração, contendo:

- a) Relatório de execução do objeto (resultados, metas atingidas, atividades realizadas);
- b) Relatório de execução financeira (demonstrativo da aplicação dos recursos por categoria de despesa);
- c) Documentos comprobatórios das despesas (notas fiscais, recibos, folhas de pagamento, contratos, etc.), observadas as regras do MROSC e da legislação municipal.

12.2. A não apresentação ou a rejeição da prestação de contas poderá implicar as sanções previstas em lei, inclusive a devolução de recursos, inscrição em cadastros de inadimplência e impedimento de celebrar novas parcerias.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A apresentação de proposta implica aceitação plena e irrestrita de todas as condições deste Edital e da legislação aplicável.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observada a legislação vigente.

13.3. Este Edital, seus anexos e os atos dele decorrentes serão publicados em meios oficiais do Município de Serra dos Aimorés/MG.

Serra dos Aimorés/MG, 27 de janeiro de 2026.

Ed Wander Pinto
Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés/MG

Rosinely Neres Correia
Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO I – MODELO DE PLANO DE TRABALHO/PROJETO

Chamamento Público nº003/2026 – Termo de Colaboração – SCFV Crianças e Adolescentes

1. IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

Município: Serra dos Aimorés/MG

Secretaria Proponente: Assistência Social

Chamamento Público: nº003/2026

OSC Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da OSC: _____

Representante Legal: _____

Telefone/E-mail: _____

Título do Projeto: _____

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Descrever de forma clara e objetiva.

Exemplo (ajustar conforme realidade da OSC):

Desenvolvimento de ações continuadas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes (ex.: 6 a 17 anos), residentes no Município de Serra dos Aimorés/MG, visando à prevenção de situações de risco e violação de direitos, ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e ao desenvolvimento de competências socioemocionais, por meio de encontros regulares, oficinas socioeducativas e atividades culturais, esportivas e de lazer, articuladas com o CRAS/PAIF e a rede de proteção.

3. JUSTIFICATIVA

Apresentar diagnóstico sucinto sobre a realidade local da infância e adolescência: vulnerabilidades, riscos, lacunas de atendimento e relevância da proposta para garantia de direitos.

Exemplos:

- *Perfil das crianças e adolescentes do território e principais vulnerabilidades (pobreza, trabalho infantil, evasão escolar, violências, uso de álcool e outras drogas no contexto familiar etc.);*
- *Lacunas de oferta de atividades socioeducativas e de convivência;*
- *Contribuição do projeto para a Proteção Social Básica e para o fortalecimento da rede;*

- *Alinhamento às diretrizes da PNAS, da Tipificação e do ECA.*

4. OBJETIVO GERAL

Descrever o propósito central do projeto.

Exemplo (ajustar conforme realidade da OSC):

Promover o convívio comunitário e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de crianças e adolescentes do Município de Serra dos Aimorés/MG, por meio de ações socioassistenciais continuadas no âmbito do SCFV, contribuindo para a prevenção de situações de risco e violação de direitos.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Listar de 3 a 6 objetivos específicos, claros e mensuráveis.

Exemplos:

- *Fortalecer a convivência familiar e comunitária, estimulando relações de apoio e cuidado;*
- *Prevenir situações de violência, discriminação, negligência e outras violações de direitos;*
- *Desenvolver habilidades socioemocionais, comunicação, cooperação e resolução pacífica de conflitos;*
- *Ampliar o acesso a atividades culturais, esportivas e de lazer no território;*
- *Favorecer o protagonismo juvenil (quando público 15–17), participação cidadã e pertencimento comunitário;*
- *Articular encaminhamentos e acompanhamento conjunto com o CRAS/PAIF e a rede de proteção.*

6. PÚBLICO-ALVO

Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e suas famílias.

Estimativa de atendidos ao longo dos 12 meses:

Número de crianças (faixa etária): _____

Número de adolescentes (faixa etária): _____

Número de famílias: _____

7. METAS E INDICADORES

Tabela com metas, indicadores, quantidade e período.

Exemplo:

META	Descrição	INDICADOR	QUANTIDADE/PERÍODO
Meta 1	Realizar grupos/encontros regulares do SCFV	Número de encontros realizados/frequência	_____ encontros/ano
Meta 2	Executar oficinas socioeducativas/culturais/esportivas	Número de oficinas realizadas	_____ oficinas/ano
Meta 3	Acompanhar participação e permanência no serviço	Taxa de frequência/número de participantes ativos	_____ % / _____ participantes
Meta 4	Articular encaminhamentos com a rede	Número de encaminhamentos efetivados	_____ /ano

8. METODOLOGIA E ATIVIDADES

Descrever como as ações serão desenvolvidas: abordagem socioeducativa e participativa, periodicidade, locais, responsáveis, estratégias de busca ativa e acolhida e cuidados de proteção/segurança.

Exemplo de tabela de atividades:

ATIVIDADE	Descrição	PERIODICIDADE	RESPONSÁVEL(S)
Grupos SCFV (crianças)	Encontros com dinâmicas, brincadeiras orientadas, artes, esporte e temas de convivência	2 a 3 vezes/semana	Orientador(a) social/educador(a)
Grupos SCFV (adolescentes)	Oficinas de projeto de vida, cidadania, cultura, esporte e protagonismo juvenil	1 a 2 vezes/semana	Orientador(a) social/educador(a)
Atividades com famílias	Reuniões/rodas com responsáveis, em alinhamento ao PAIF	Mensal ou bimestral	Equipe técnica (AS/Psicologia)
Articulação em rede	Reuniões com CRAS, escolas, Conselho Tutelar e rede	Bimestral	Coordenação do projeto

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (12 MESES)

Período previsto: ____ / ____ /2026 a ____ / ____ /2027

Exemplo:

MÊS/ANO	PRINCIPAIS ATIVIDADES PREVISTAS
mês/ano	<i>Mobilização, seleção dos beneficiários, diagnóstico inicial, definição de fluxos com a rede SUAS</i>
mês/ano	<i>Início dos grupos de idosos, oficinas com famílias, visitas domiciliares</i>
mês/ano	<i>Continuidade dos grupos e oficinas, reuniões de articulação em rede</i>
mês/ano	<i>Ações socioeducativas temáticas (direito da pessoa idosa, saúde convívio familiar), acompanhamento de casos</i>
mês/ano	<i>Reavaliação parcial das metas, ajustes metodológicos, continuidade das atividades</i>
mês/ano	<i>Intensificação de visitas domiciliares a casos prioritários</i>
mês/ano	<i>Ações integradas com campanhas de assistência social e/ou outras políticas públicas</i>
mês/ano	<i>Acompanhamento de resultados, reuniões com conselhos e rede</i>
mês/ano	<i>Ações de encerramento parcial do ano, avaliação intermediária com famílias</i>
mês/ano	<i>Planejamento de continuidade, atualização do diagnóstico</i>
mês/ano	<i>Consolidação das atividades, preparação da avaliação final</i>
mês/ano	<i>Encerramento das ações, avaliação final, elaboração do relatório de resultados</i>

(Ajustar conforme o desenho do projeto.)

10. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Valor total da parceria: R\$ 36.000,00

Valor mensal previsto: R\$ 3.000,00 (doze parcelas)

Preencher detalhadamente, garantindo coerência com o valor total da parceria.

Sugestão: Tabela com itens de despesa, descrição, valor mensal e valor anual.

ITEM DE DESPESA	DESCRÍÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
-----------------	-----------	--------------------	-------------------

Observação (boas práticas): explicitar que não há promoção pessoal/partidária e que os gastos são estritamente ligados à execução do objeto (produção, operação essencial, registros e monitoramento).

11. EQUIPE ENVOLVIDA

Tabela com nome, função, forma de participação e formação/experiência.

Exemplo:

NOME	FUNÇÃO NO PROJETO	FORMA DE PARTICIPAÇÃO (remunerado/voluntário)	FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA

12. ARTICULAÇÃO EM REDE

Descrever a articulação com CRAS/PAIF, Conselho Tutelar, escolas, unidades de saúde, conselhos de direitos, cultura e esporte, definindo fluxos de encaminhamento e retorno, respeitando sigilo e proteção.

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Descrever como os resultados serão acompanhados: registros de presença, relatórios mensais, reuniões, instrumentos de avaliação com participantes e famílias e análise de indicadores.

Serra dos Aimorés/MG, ____ de janeiro de 2026.

Nome do(a) Representante Legal

Cargo/Função

OSC

ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Chamamento Público nº003/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº002/2026 Que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS/MG** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** _____, visando à cooperação mútua para a execução de projeto voltado ao público infantojuvenil (crianças e adolescentes).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

I – **MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.398.966/0001-94, com sede na Avenida Amazonas, nº700, Centro, Serra dos Aimorés/MG neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ed Wander Pinto, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**;

II – **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** _____, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu(ua) representante legal, Sr.(a) _____, doravante denominada **OSC**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Colaboração é celebrado com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como na legislação de regência da política de Assistência Social, no Estatuto da Criança e do Adolescente, nas normas municipais aplicáveis e demais dispositivos legais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a execução de ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes, no âmbito da Proteção Social Básica do SUAS, voltadas à promoção e proteção social de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade social, no Município de Serra dos Aimorés/MG, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC no âmbito do Chamamento Público nº003/2026, que integra este Termo como Anexo I.

Parágrafo único. As atividades poderão ser desenvolvidas no Município de Serra dos Aimorés/MG ou fora dele, desde que expressamente previstas no Plano de Trabalho, compatíveis com as metas e resultados pactuados, e integralmente custeadas com recursos desta parceria, dentro do orçamento aprovado, ou complementadas pela OSC com recursos próprios ou de terceiros, vedada a geração de ônus adicional ao Município.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO REPASSE FINANCEIRO

- 4.1. O valor total deste Termo de Colaboração é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
- 4.2. O repasse será realizado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira do Município e à apresentação tempestiva dos relatórios de execução do objeto e da prestação de contas parcial, nos termos da legislação aplicável.
- 4.3. Os recursos financeiros terão como origem as dotações orçamentárias do Recurso Ordinário Municipal, a serem indicadas em documento próprio.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 5.1. A vigência do presente Termo será de 12 (doze) meses, com início em ____/____/2026 e término em ____/____/2027, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, mediante justificativa e interesse público.
- 5.2. O prazo de execução das atividades será o mesmo da vigência, conforme Cronograma constante do Plano de Trabalho (Anexo I).

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Constituem obrigações da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, dentre outras previstas em lei:

- I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros na forma e prazos estabelecidos neste Termo;
- II – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, por meio de suas equipes técnicas;
- III – Fornecer orientações, quando necessárias, à adequada execução do Plano de Trabalho;
- IV – Analisar e emitir parecer sobre as prestações de contas apresentadas pela OSC;
- V – Adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento deste Termo ou irregularidades na aplicação dos recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

Constituem obrigações da OSC, dentre outras previstas em lei e no edital:

- I – Executar o objeto deste Termo estritamente conforme o Plano de Trabalho aprovado;
- II – Utilizar os recursos exclusivamente nas ações previstas, observando princípios de legalidade, economicidade, moralidade e eficiência;
- III – Manter escrituração contábil regular e documentos comprobatórios das despesas;
- IV – Apresentar relatórios de execução do objeto e financeira nos prazos e modelos estabelecidos;
- V – Permitir e facilitar a fiscalização pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e órgãos de controle interno e externo;
- VI – Comunicar qualquer fato relevante que possa comprometer a execução do objeto;
- VII – Manter atualizados os dados cadastrais junto ao ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA durante a vigência da parceria;

VIII – Publicizar o apoio do Município em materiais de divulgação do projeto, quando houver.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1. O acompanhamento e monitoramento do presente Termo serão realizados pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, e/ou pelas equipes técnicas da Secretaria de Assistência Social.

8.2. A Comissão poderá realizar visitas técnicas, reuniões, análise de relatórios e demais procedimentos necessários para verificar a execução do objeto e o cumprimento das metas estabelecidas.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A OSC deverá apresentar prestação de contas parcial (mensal) e final, nos prazos definidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, contendo:

I – Relatório de Execução do Objeto (Anexo IV);

II – Relatório de Execução Financeira (Anexo IV);

III – Documentos comprobatórios das despesas (notas fiscais, recibos, contratos, folhas de pagamento, etc.).

9.2. A prestação de contas será analisada pela administração pública, que poderá aprová-la, aprová-la com ressalvas ou rejeitá-la, adotando as medidas cabíveis, inclusive a devolução de recursos e aplicação de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES E RESCISÃO

10.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas poderá ensejar:

I – Suspensão do repasse dos recursos;

II – Rescisão unilateral do Termo;

III – Obrigação de devolver os recursos não aplicados corretamente;

IV – Impedimento de celebrar novas parcerias pelo prazo previsto em lei;

V – Demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

10.2. O Termo poderá ser rescindido:

I – Por acordo entre as partes;

II – Por iniciativa da administração pública, em caso de descumprimento das cláusulas deste Termo ou de interesse público;

III – Por iniciativa da OSC, mediante justificativa aceita pela administração pública e adoção das medidas de regularização necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DA TRANSPARÊNCIA

O extrato deste Termo será publicado na forma da legislação vigente, em meio oficial de divulgação do Município, e a parceria observará as regras de transparência aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DA IDENTIFICAÇÃO DO APOIO PÚBLICO

12.1. A OSC deverá dar publicidade ao apoio institucional e financeiro do Município de Serra dos Aimorés/MG na execução do objeto, sempre que houver divulgação pública relacionada às ações, atividades, oficinas, eventos, mobilizações comunitárias, materiais informativos, registros fotográficos e/ou audiovisuais produzidos no âmbito deste Termo, observadas as orientações de identidade visual e comunicação institucional da Administração Pública, quando disponibilizadas.

12.2. A publicização deverá ser realizada de forma impessoal, educativa e informativa, vedada a promoção pessoal de autoridades, servidores públicos ou dirigentes da OSC, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

12.3. A Administração Pública poderá solicitar ajustes na forma de publicização sempre que identificar desconformidade com a impessoalidade, com a finalidade pública do Termo, com a proteção integral de crianças e adolescentes ou com orientações institucionais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ÉTICA, PROTEÇÃO DE DADOS E DIREITOS DE IMAGEM

13.1. Na execução do objeto, a OSC deverá observar princípios de ética, respeito, não discriminação, proteção integral e prioridade absoluta de crianças e adolescentes, assegurando tratamento adequado e acolhedor nas interações com os usuários e suas famílias, bem como no desenvolvimento das atividades do SCFV.

13.2. A OSC compromete-se a adotar medidas razoáveis e proporcionais para proteção de dados pessoais, em conformidade com a legislação aplicável, resguardando informações sensíveis e evitando a divulgação de dados que permitam identificação indevida de pessoas, especialmente crianças e adolescentes, tais como: nome completo, CPF, endereço, escola, telefone, imagens identificáveis sem autorização, relatos que exponham situação de violência/violação, dados de saúde e quaisquer informações que possam gerar constrangimento, estigmatização ou risco.

13.3. Quando houver produção e/ou divulgação de registros fotográficos, audiovisuais, depoimentos, entrevistas, áudios, relatos ou materiais similares envolvendo usuários do SCFV, a OSC deverá, antes da divulgação, observar:

- I – autorização expressa e específica do responsável legal, quando envolver criança ou adolescente, e, quando cabível, o assentimento do próprio participante;
- II – adoção de medidas de anonimização e/ou preservação (ex.: uso de iniciais, desfoque de rosto, enquadramentos não identificáveis), sobretudo em situações sensíveis.

13.4. É vedada a divulgação, no âmbito das ações relacionadas a este Termo, de conteúdos que:

- I – caracterizem incitação à violência, discriminação, preconceito, discurso de ódio ou violação de direitos;
- II – exponham indevidamente crianças e adolescentes, inclusive por meio de imagens, falas, relatos ou identificação direta/indireta;
- III – violem sigilo, intimidade, honra e imagem de terceiros, especialmente dos usuários e suas famílias;
- IV – contenham propaganda irregular, inclusive eleitoral, ou promoção pessoal de agentes públicos, dirigentes da OSC ou terceiros.

13.5. A OSC deverá manter, pelo prazo mínimo definido no Edital e/ou na regulamentação municipal aplicável, registros básicos de comprovação das atividades realizadas (ex.: listas de presença, relatórios de oficinas/encontros, registros de encaminhamentos, evidências fotográficas sem exposição indevida, e documentos correlatos), exclusivamente para fins de monitoramento, avaliação e prestação de contas, adotando controles de acesso e armazenamento.

13.6. A OSC responderá por eventuais danos decorrentes de uso indevido de imagem, dados ou exposição indevida de crianças e adolescentes, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis, observada a apuração pela Administração Pública e pelos órgãos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Serra dos Aimorés/MG como competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo em ____ vias de igual teor.

Serra dos Aimorés/MG, ____ de _____ de 2026.

Ed Wander Pinto
Prefeito Municipal

Rosinely Neres Correia
Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome: _____
Representante Legal da OSC

Testemunhas:

1. Nome: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

2. Nome: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES DA OSC

1. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO MROSC (LEI N° 13.019/2014)

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº003/2026

Município de Serra dos Aimorés/MG

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por seu(ua) representante legal, Sr.(a) _____, DECLARA, para os devidos fins, que:

- I – Não incorre em quaisquer das hipóteses de impedimento, vedações ou proibições previstas nos arts. 39 a 42 da Lei nº 13.019/2014;
- II – Está regularmente constituída há mais de 3 (três) anos e suas finalidades institucionais são compatíveis com o objeto do Chamamento Público nº003/2026;
- III – Possui condições técnicas e operacionais para a execução do Plano de Trabalho apresentado.

Serra dos Aimorés/MG, ____ de _____ de 2026.

Nome do(a) Representante Legal:

Cargo:

OSC:

Assinatura do(a) Representante Legal:

2. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL _____, CNPJ nº _____,

DECLARA, para fins de participação no Chamamento Público nº003/2026, que:

- I – Não há, entre seus dirigentes, associados e representantes legais, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de agentes públicos do Município de Serra dos Aimorés/MG, em situação que configure conflito de interesses, na forma da Lei nº 13.019/2014;
- II – Compromete-se a informar imediatamente ao Município qualquer alteração que possa vir a caracterizar potencial conflito de interesses.

Serra dos Aimorés/MG, ____ de _____ de 2026.

Nome do(a) Representante Legal:

Cargo:

OSC:

Assinatura do(a) Representante Legal:

3. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

DECLARO, sob as penas da lei, que todas as informações e documentos apresentados no âmbito do Chamamento Público nº003/2026 são verdadeiros, responsabilizando-me civil, administrativa e criminalmente por qualquer falsidade ou omissão.

Serra dos Aimorés/MG, ____ de _____ de 2026.

Nome do(a) Representante Legal:

Cargo:

OSC:

Assinatura do(a) Representante Legal:

ANEXO IV – MODELOS DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E EXECUÇÃO FINANCEIRA

A) MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº003/2026

OSC: _____

Período de Referência: de //2026 a //2026

Relatório: () Parcial () Final

1. IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

- Município/Secretaria: _____
- Título do Projeto: _____
- Objetivo Geral (conforme Plano de Trabalho): _____
- Vigência do Termo: //2026 a //202_____
- Responsável Técnico pelo Projeto: _____

2. RESUMO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

Descrever de forma objetiva as atividades realizadas, relacionando-as ao Plano de Trabalho. Ex.: grupos de crianças, grupos de adolescentes oficinas com famílias, visitas domiciliares, ações em rede, reuniões, etc.

3. RESULTADOS ALCANÇADOS – METAS E INDICADORES

META	INDICADOR	PREVISTO (PLANO)	REALIZADO NO PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Meta 1	Nº de crianças e adolescentes acompanhados	_____	_____	
Meta 2	Nº de oficinas realizadas	_____	_____	
Meta 3	Nº de visitas domiciliares	_____	_____	
Meta 4	Nº de famílias atendidas	_____	_____	

(Ajustar conforme o projeto.)

4. PÚBLICO-ALVO ATENDIDO

- Nº de crianças atendidas no período: _____
- Nº de adolescentes atendidas no período: _____
- Nº de famílias atendidas: _____

5. ARTICULAÇÃO EM REDE (SUAS, SUS E OUTROS PARCEIROS)

Descrever as principais articulações realizadas com CRAS, ESF, NASF, escolas, conselhos, etc. Indicar se houve encaminhamentos, reuniões de rede, ações conjuntas.

6. DIFICULDADES, DESAFIOS E MEDIDAS ADOTADAS

Descrever eventuais dificuldades na execução – acesso das famílias, transporte, questões de saúde, etc. – e as estratégias adotadas para superá-las.

7. AVALIAÇÃO QUALITATIVA

Análise da equipe sobre a evolução das famílias, mudanças percebidas, depoimentos, exemplos de impactos positivos, quando possível resguardando sigilo e ética profissional.

8. ANEXOS

- Listas de presença;
- Registros fotográficos de atividades;
- Materiais produzidos;
- Outros documentos pertinentes.

Serra dos Aimorés/MG, _____ de _____ de 202__.

Responsável Técnico pelo Projeto
(Assinatura, nome, cargo, registro profissional – quando couber)

Representante Legal da OSC
(Assinatura, nome)

B) MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº003/2026

OSC: _____

Período de Referência: de I/2026 a I/2026

Relatório: () Parcial () Final

1. DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS

DATA	Nº DOCUMENTO (NF/RECIBO)	FORNECEDOR / CPF/CNPJ	DESCRÍÇÃO DA DESPESA	CATEGORIA (RH, material, transporte etc.)	VALOR (R\$)

2. RESUMO POR CATEGORIA DE DESPESA

CATEGORIA	VALOR PREVISTO (PLANO)	VALOR EXECUTADO (R\$)	DIFERENÇA	JUSTIFICATIVA (se houver diferença relevante)
Recursos Humanos	_____	_____	_____	_____
Material de Consumo	_____	_____	_____	_____
Alimentação/Lanches	_____	_____	_____	_____
Transporte	_____	_____	_____	_____
Serviços de Terceiros	_____	_____	_____	_____
Outros	_____	_____	_____	_____
TOTAL	36.000,00	_____	_____	_____

3. SALDO

- Valor total repassado no período (R\$): _____
- Valor total executado (R\$): _____
- Saldo (R\$): _____ () a executar () a devolver

4. DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que as despesas relacionadas neste Relatório de Execução Financeira correspondem à aplicação dos recursos recebidos no âmbito do Termo de Colaboração nº003/2026, e que os documentos comprobatórios estão arquivados na sede da OSC, à disposição dos órgãos de controle.

Serra dos Aimorés/MG, ____ de _____ de 202__.

Responsável pela Execução Financeira:
(Nome, cargo, assinatura)

Representante Legal da OSC
(Nome, assinatura)